

## LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA

### DEPARTAMENTO TÉCNICO

#### NOTA OFICIAL

Dispõe sobre o Regulamento OFICIAL do Campeonato REGIONAL da categoria de Adulto Temporada 2.010.

O Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga juntamente com o Diretor do Departamento Técnico, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

Publicar com a presente Nota Oficial as normas estabelecidas pelos clubes filiados à Entidade para a disputa do Campeonato Regional da categoria Adulto na presente temporada.

### I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

**Artigo 1º** - Participarão do Campeonato Regional Categoria Adulto na presente temporada as associações que se seguem: E C BEIRA RIO , UNIAO FC , CANAA EC, BARRA ALEGRE EC, RIO BRANCO EC, AER PARAISO, E C VILA CELESTE, VENEZIANO EC, SEM FUTURO FC, ATLANTICO FC, TS UNIVERSO EC, A E R INDUSTRIAL.

### II - DO INICIO DO CAMPEONATO

**Artigo 2º** - O Campeonato Regional Categoria Adulto terá inicio em 12/09/2010, conforme o Pré-Arbitral no dia 13/08/2010 e Arbitral-Final do Dia 17/08/2010 com a Presença dos Filiados Aprovando o Regulamento.

### III - DA FORMA DE DISPUTA

**Artigo 3º** - O Campeonato Regional da categoria Adulto na presente temporada será disputado pelas 12 (doze) associações prevista no art.1º deste regulamento, em 04(quatro) fases distintas, sendo 1ª fase, 2ª , Semi-Final e Final.

#### 1ª FASE

**Artigo 4º** - Esta fase será disputada pelas 12 (doze) equipes Filiadas a LDI sendo (nove) com sede dentro do município e 03 (treis) com sede fora do município, de acordo Arbitral final do dia 17/08/2010.

#### Composição das chaves

##### Chave A

*UNIAO FC  
RIO BRANCO EC  
BARRA ALEGRE EC  
SEM FUTURO FC*

##### Chave B

*A E R PARAISO  
RIO BRANCO EC  
E C BEIRA RIO  
E C VILA CELESTE*

##### Chave C

*VENEZIANO EC  
A E R INDUSTRIAL  
ATLANTICO FC  
CANAA EC*

**PRIMEIRA RODADA 12/09/2010**

<b>CHAVE A</b>			<b>CHAVE B</b>			<b>CHAVE C</b>		
RIO BRANCO	X	UNIAO FC	V. CELESTE	X	A E R P	VENEZIANO EC	X	AER INDUSTRIAL
B ALEGRE EC	X	S. FUTURO FC	UNIVERSO EC	X	E C BEIRA RIO	ATLANTICO FC	X	CANAA EC

**Artigo 5º - Artigo 5º** - Classificarão para a 2ª (segunda) fase. As 02 (duas) associações melhores colocadas dentro de cada chave e duas por índice técnico; independente de chaves, no índice será observado o numero de pontos ganhos sendo que ao final da 1ª (primeira) fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos nas primeiras colocações, serão adotados os seguintes critérios, para conhecer a de melhor índice técnico, conforme Assembléia do dia 19/02/2010.

**A - Maior número de vitórias;**

**B - Maior saldo de gols;**

**C - Maior número de pontos no confronto direto;**

**D - Maior número de gols conquistados;**

**E - Por sorteio na sede da entidade em dia e horário designado pela mesma.**

**Artigo 6º** - A 2ª fase será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na 1ª (primeira) fase, divididas em 04 (quatro) chaves denominadas D, E, F e G com duas equipes cada, com jogos de ida e volta (turno e retorno) jogando entre si dentro de cada chave no sistema de Eliminatória Simples, obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos, o melhor índice técnico em todo campeonato jogará a segunda partida em seu mando de campo e por dois resultados iguais, os campos serão dos filiados devendo ser colocado uma corda em volta do mesmo caso ele não seja alambrado. Se o clube que não tiver terá que apresentar no prazo legal o local da partida, caso não o faça, será indicado pela LDI, ficando o clube responsável pela despesa de conservação e limpeza, observando o artigo 17 alíneas A e B deste regulamento, conforme Assembléia do dia 19/02/2010.

**Artigo 7º** - Formação das chaves:

Chave D - 1º M ind x 1º da C	Chave E - 2º da C x 1º da A
Chave F - 2º M ind x 1º da B	Chave G - 2º da A x 2º da B

**Parágrafo Primeiro** - As equipes que obtiverem o melhor índice técnico indiferente da classificação (o que será contado são os pontos conquistados) farão a 2ª (segunda) partida em seu mando campo. Caso contrário o clube deverá apresentar o local da partida até na quarta-feira que antecede a mesma, se isto não acontecer a LDI indicará o local do jogo, ficando na responsabilidade do clube mandante observar o art. 17 do regulamento.

**Artigo 6º** - Os jogos da Primeira Fase serão nos campos dos filiados, com alambrados ou não.

**DA SEMIFINAL**

**Artigo 8º** - A semifinal será disputada pelas 04 (Quatro) equipes classificadas na 2ª (segunda) fase divididas em 02 (duas) chaves, denominadas H e I, que jogarão no sistema de Eliminatória Simples com jogos de ida e volta, sendo que a equipe que obtiver melhor índice técnico (proporcional) em toda competição terá direito de jogar a 2ª (segunda) partida em seu mando de campo e por dois resultados iguais. No índice técnico será observado o número de pontos ganhos proporcional. Caso haja empate será observado o Artigo 5º deste Regulamento, conforme Assembléia do dia 19/02/2010.

Composição das chaves:

**Chave H => 1º do grupo D x 1º do grupo F Chave I => 1º do grupo E x 1º do grupo G**

**Parágrafo Primeiro:** Nesta fase a equipe que não tiver campo alambrado terá que indicar um campo, caso isso não aconteça, a LDI indicará o local da partida, sendo que não poderá o filiado questionar o local indicado, devendo o clube observar o artigo 17º deste regulamento.

**Parágrafo Segundo:** Todas as providências prescritas no artigo 17º Alíneas serão de responsabilidade do clube ocupante a esquerda da tabela de jogos.

## FINAL

**Artigo 9º** - A final será realizada pelas agremiações classificadas na Semifinal, com jogos em sistema de Eliminatória Simples (turno e retorno) conforme parágrafos deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** – Caso duas associações com sede fora do município estejam nesta fase, a primeira partida será no campo da associação com melhor índice técnico em toda a competição, desde que o sua praça tenha infra-estrutura (no mínimo alambrado), caso contrário a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento. A segunda partida será em campo neutro dentro do município da sede da entidade.

**Parágrafo Segundo** – Caso uma associação com sede fora do município esteja nesta fase, a PRIMEIRA partida será no campo deste filiado, independente do seu índice técnico, desde que o sua praça tenha infra-estrutura, seja alambrado e tenha acomodações para os torcedores. Caso contrário, a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento. A segunda partida será no campo do filiado com sede em Ipatinga, desde que sua praça tenha infra-estrutura, inclusive acomodações para os torcedores, para realização desta final. Caso contrário, a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – Caso duas associações com sede no município estejam nesta fase os jogos serão nos campos dos filiados em questão, a segunda partida será realizada no campo do melhor índice técnico em toda a competição, caso tenham infra-estrutura para realização da mesma, inclusive acomodações para os torcedores, caso contrário a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento.

**Parágrafo Quarto** – Ao final da 2ª (segunda) partida se as duas equipes estiverem empatadas em número de pontos ganhos e saldos de gols nas duas partidas, serão cobradas penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes, persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até se conhecer a equipe CAMPEÃ.

**Parágrafo Quinto** – Toda associação que interessar jogar aos sábados ou fora das datas previstas, poderão protocolar seu pedido até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada, em comum acordo com o adversário e aguardar o pronunciamento do Departamento Técnico.

**Parágrafo Sexto** - Se na data marcada para a final, por sinistros da natureza, não houver condições de se realizar a partida, ficará a cargo da LDI, juntamente com os dirigentes envolvidos, adiar para uma data mais conveniente, podendo ser realizada a noite no campo do bairro Iguçu.

**Artigo 10º** - As duas equipes deverão apresentar 02 (duas) Bolas em condições de jogo antes do início das Partidas das Finais, que serão avaliadas e calibradas pelos árbitros da partida.

#### IV - DA CONQUISTA DE PONTOS

**Artigo 11º** - O campeonato Regional da categoria de adulto será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

POR VITÓRIA \_\_\_\_\_ 03 PONTOS

POR EMPATE \_\_\_\_\_ 01 PONTO

**Artigo 12º** - Quando por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva forem atribuídos pontos a qualquer associação que os tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols, confronto direto, concedendo-se para todos os efeitos à associação que obteve ganho de causa a vitória e conseqüentemente vencedora da partida.

#### V - DOS JOGOS

**Artigo 13º** - Os jogos serão realizados nas praças de esporte (campo) dos filiados, na 1ª fase os campos não alambrados devera ser colocado uma corda em volta para delimitar os torcedores. Da 2ª fase em diante os campos deverão ser alambrados, ficando as mesmas à disposição da LDI durante o Campeonato, devendo o clube filiado aguardar até toda Quarta-feira às 18h00min para liberar o campo para outras atividades. Após iniciado o Campeonato não será permitido a inversão de mando de campo, salvo acordo entre as partes, no prazo de 72 horas antes da partida e com aprovação da LDI. Caso aconteça de um campo ficar sem condições de jogo para uma partida durante o campeonato, a apresentação de outro local só será concedida com acordo da LDI, feito no prazo de 72 horas antes da partida e comunicado neste prazo, do contrário, a partida será no campo do adversário, exceto se estiver ocupado, nestes casos a LDI indicará o local da mesma, sem Interferência do Filiado, ficando a associação ocupante à esquerda da tabela responsável por observar o preposto no Artigo 17 alíneas A e B, conforme Assembléia do dia 17/07/2010.

**Artigo 14º** - Os jogos serão programados para os domingos, ficando facultativo à Entidade marcar jogos aos feriados, observando o horário abaixo:

- Adulto => 9:40 h + 20 minutos de tolerância.

Este horário será **Oficial** Quando a partida for transmitida pela radio

- Adulto => 15:10 h + 20 minutos de tolerância.

Nestes casos estarão incluídos os jogos fora do município e os demais jogos de acordo com a tabela. Podendo também acontecer jogos em outro dia, bastando haver acordo entre os participantes, dentro do prazo previsto no regulamento.

A final será realizada pelas agremiações classificadas na semifinal, com jogos em sistema de Eliminatória Simples - turno e retorno, conforme parágrafos **primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto deste artigo**.

**Parágrafo Primeiro** – Caso duas associações com sede fora do município estejam nesta fase, a primeira partida será no campo da associação com melhor índice técnico em toda a competição, desde que o sua praça tenha infra-estrutura (no mínimo alambrado), caso contrário a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento. A segunda partida será em campo neutro dentro do município da sede da entidade.

**Parágrafo Segundo** – Caso uma associação com sede fora do município esteja nesta fase, a PRIMEIRA partida será no campo deste filiado, independente do seu índice técnico, desde que o sua praça tenha infra-estrutura (no mínimo alambrado). Caso contrário, a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento. A segunda partida será no campo do filiado com sede em Ipatinga, desde que sua praça tenha infra-estrutura para realização desta final. Caso contrário, a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – Caso duas associações com sede no município estejam nesta fase, os jogos serão nos campos dos filiados em questão, a segunda partida será realizada no campo do melhor índice técnico em toda a competição, caso tenham infra-estrutura (no mínimo alambrado) para a realização da final. Caso contrário a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17º alíneas A e B deste regulamento.

**Parágrafo Quarto** – Ao final da 2ª (segunda) partida se as duas equipes estiverem empatadas em número de pontos ganhos e saldos de gols nas duas partidas, serão cobradas penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes, persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até se conhecer a equipe **CAMPEÃ**.

**Parágrafo Quinto** – Toda associação que interessar jogar aos sábados ou fora das datas previstas, poderão protocolar seu pedido até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada, em comum acordo com o adversário e aguardar o pronunciamento do Departamento Técnico.

**Parágrafo Sexto** – Se na data marcada para a final, por sinistros da natureza, não houver condições de se realizar a partida, ficará a cargo da LDI, juntamente com os dirigentes envolvidos, adiar para uma data mais conveniente, podendo ser realizada a noite no campo do Iguazu. Podendo também acontecer jogos em outro dia, bastando haver acordo entre os participantes, dentro do prazo previsto no regulamento.

**Artigo 15º** - Fica facultativo à LDI marcar o jogo de abertura e final do campeonato da categoria de adulto em campo neutro, ou na parte da manhã com transmissão da Radio.

**Artigo 16º** - A mudança de horário estabelecida no Artigo 14º deste Regulamento só poderá ser efetuada pelo departamento técnico da Liga de Desportos de Ipatinga, sendo observado 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia de expediente normal na Entidade, a saber:

- A - Quando jogos Profissionais da CBF ou FMF no Município.
- B - Quando da realização de Finais dos campeonatos Municipais ou Regionais
- C - Quando para atender solicitação do poder público;
- D - Quando para atender interesse maior do esporte;

Os demais casos serão julgados pela Assembléia Geral dos clubes junto com o Presidente da Entidade e o Departamento Técnico.

**Parágrafo Segundo** - As partidas acordadas entre os filiados deverão ser marcadas para terem início antes do horário marcado pelo departamento técnico da LDI.

**Artigo 17º** - A associação ocupante do espaço à esquerda da tabela, além das medidas de ordem administrativa e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e à moralidade competem:

- A - Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo que deverá obedecer rigorosamente à regra I do livro de regras, bem como a colocação de redes nas metas, bandeiras delimitadoras do campo de jogo e 02 bolas em condições de jogo NO INICIO DA PARTIDA.
- B - Providenciar local apropriado para os representantes da LDI bem como os árbitros.

**Artigo 18º** - A associação mandante de campo (no caso de clubes de fora do município) além das medidas previstas no artigo anterior deverá solicitar policiamento para as partidas em seus campos.

**Artigo 19º** - Poderão permanecer dentro do alambrado de cada equipe:

- Presidente;
- Diretor ou Vice Presidente;
- Técnico
- Massagista;
- Preparador Físico;
- Médico com apresentação do CRM
- Fisioterapeuta com apresentação do CREFITO
- 09 (nove) atletas devidamente uniformizados, portando a carteira fornecida pelo LDI ou documento pessoal.
- Não será aceito o uso de uniforme diferente, mesmo este sendo da equipe disputante, nem colete de outro Patrocinador, sobre as Camisas.

**Parágrafo Primeiro:** A comissão técnica, o Presidente ou Diretor deverão apresentar os seguintes documentos para assinatura da súmula: Carteira de Identidade; CNH com foto; Certificado de reservista; Carteira Profissional ou Carteira fornecida pela LDI.

**Parágrafo primeiro:** O presidente ou vice-presidente de cada agremiação poderá assinar a súmula com a sua Identidade civil ou qualquer outro documento OFICIAL, não podendo permanecer dentro do alambrado se não assinar, devendo observar se seu nome consta do BID (BOLETIM DE INSCRIÇÃO DESPORTIVA).

**É obrigatório o uso da braçadeira de capitão**

**Artigo 20º** - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, salvo acordo entre as partes, a efetivação será feita pelo clube mandante.

**Artigo 21º** - A ausência do árbitro não implicará na não realização da partida, podendo os representantes dos clubes escolher um novo árbitro que receberá a mesma taxa do árbitro oficial.

**Parágrafo Único** - Fica facultativo ao Departamento Técnico da LDI, cancelar jogos da 1ª fase que não interferir na classificação de todas as equipes participantes.

## **VI – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**NOTA:** Em todos os casos de inscrição ou transferência de atletas é necessário dois xérox coloridos da identidade ou carteira de motorista.

**Artigo 22º** - Somente poderão tomar parte das partidas os atletas regularmente inscritos na Liga de Desportos de Ipatinga observando o limite mínimo de idade Juvenil, estes completados no ano da competição (nascidos em 1994), caso esteja disputando o Campeonato Regional Categoria Juvenil deverá observar o Artigo 23º deste Regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - A Liga de Desportos de Ipatinga **NÃO** aceitará Inscrição ou Transferência que não esteja devidamente com a ficha preenchida, com as fotos e duas cópias da Identidade.

**Artigo 23º** - Os atletas inscritos nas categorias de Juvenil e Juniores poderão disputar o Campeonato da categoria adulto, SEM LIMITE de atleta por partida, respeitando-se o intervalo regulamentar na Legislação Desportiva vigente.

**Artigo 24º** - Cada associação poderá substituir durante as competições em qualquer tempo de jogo, até 11 (onze) atletas conforme legislação vigente.

**Artigo 25º** - A Liga aceitará inscrições e transferências de atletas para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato da categoria adulto, até o dia **03/09/2010** (sexta-feira), após a 1ª Rodada até todas as quartas-feiras, exceto se houver feriado ou Nota Oficial para atender ao Poder Público ou interesse maior do esporte, conforme Assembléia do dia **17/08/2010**.

- **PARA OS ATLETAS PRIMÁRIOS:** Ficha totalmente Preenchida (dados pessoais, endereço), 02 (Dois) xérox coloridos de um documento de Identidade e original para conferência, 03 (três) fotos 3x4; Xérox do CPF, assinatura do atleta por extenso, assinatura do seu responsável legal por extenso (pai ou mãe) (quando atleta menor de idade), diferente disto a assinatura deverá ser feita no balcão da Entidade, com comprovante de quem é o responsável legal do atleta e Certidão e Declaração Escolar.
- **PARA AS TRANSFERÊNCIAS:** Ficha Modelo 22 (totalmente Preenchida (dados pessoais, endereço), 02 (duas) cópias da carteira de Identidade (xérox colorido) e original para conferência, 01 (uma) foto 3x4, Xérox do CPF, assinatura do atleta e seu responsável por extenso (pai ou mãe) (quando atleta menor de idade), diferente disto a assinatura deverá ser feita no balcão da Entidade, com comprovante de quem é o responsável legal do atleta.
- Ficha do Atleta totalmente preenchida **(não serão aceitas fichas com dados incompletos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Valerá a 1ª inscrição/transferência de cada atleta. Para efetuar a segunda transferência, devesse ter a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2010, e deverá obedecer ao valor previsto no **Código Tributário 2010**.

**Parágrafo Segundo** - O atleta transferido em 2010 de qualquer outra liga para a liga de Ipatinga, para o Campeonato Regional Adulto - Versão 2010, só poderá efetuar a 2ª transferência, com a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2010, e deverá obedecer ao valor previsto no **Código Tributário 2010**:

**1º** - obedecendo ao Código Tributário da entidade 2010,

**2º** - Acatando a decisão da assembleia, após o reembolso dos gastos do seu clube de origem (clube para o qual foi feita a 1ª transferência), com NADA CONSTA, INSCRIÇÃO NA LDI, INSCRIÇÃO NA F.M.F e com a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2010

**Parágrafo Terceiro** - Atletas oriundos de outras Ligas, pedido de cancelamento e de inscrição de atletas federados, ou empréstimo de qualquer natureza, ganharão condições de jogo:

A – Mediante protocolo da documentação completa;

**Oriundos de outra liga:** Nada consta, modelo 22 devidamente preenchido e assinado, Xérox do CPF e identidade e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2010 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

**Pedido de cancelamento de inscrição de atleta federado,** pedido de cancelamento, modelo 22 devidamente preenchido e assinado pelo atleta pelo pai ou mãe ou responsável com apresentação de documentos, Xérox do CPF e Identidade e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2010 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

**Empréstimo de qualquer natureza:** modelo 22 devidamente preenchido, liberação do clube de origem, Xérox do CPF e identidade e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2010 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

B – **Documentação regularizada diretamente na FMF, pelos representantes de clubes** , Mediante apresentação da liberação emitida pela F.M.F. juntamente com modelo 22, uma via do nada-consta, ou do Pedido de cancelamento de Inscrição junto a FMF, ou liberação do clube de origem (no caso de empréstimo) e protocolar ate a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições, assinado pelo atleta pai ou mãe, ou o responsável com apresentação de documentos, em todos os casos modelo 22 devidamente preenchido e assinado.

**Parágrafo Quarto** – Não será de responsabilidade da Entidade, nem do Clube, se a F.M.F. tirar a condição de jogo de algum atleta amador inscrito ou transferido por qualquer motivo. Este atleta perderá a condição de jogo a partir do comunicado da F.M.F. Dependendo da avaliação e constatado que houve má fé do clube ou do atleta, estes serão denunciados à Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de Reversões de atletas profissionais para a classe de amador e as transferências de atletas oriundos de outros estados ou empréstimo de atleta amador, somente a F.M.F. dará condição de jogo a estes atletas amadores, devendo os filiados aguardarem a resposta oficial da FMF, quando este procedimento for realizado pela LDI, todos os filiados que tiverem urgência na liberação dos atletas, deverá fazê-lo diretamente na FMF, ficando responsável pela veracidade dos documentos apresentados, devendo arcar com quaisquer irregularidades que venha surgir, no processo realizado desta forma, devendo ser protocolado os mesmos ate a quarta-feira que anteceder sua participação nas nossas competições.

**Parágrafo Sexto** - A expedição da carteira de atleta, feita pela entidade **NÃO** garante que o mesmo esta em condições de jogo, devendo o dirigente observar os artigos referentes a condições de jogo dos atletas, além disto, solicitar posicionamento oficial da Entidade.

- Caso o atleta ainda não tenha a CARTEIRA DE IDENTIDADE, será aceito a cópia do protocolo do pedido da identidade, neste caso será feito a identidade de atleta pela LDI. Porém, o protocolo deverá ser substituído pelo xérox da identidade em até 07 dias após a data do vencimento do protocolo, ficando a cargo do departamento técnico, tirar a condição de jogo caso não seja cumprido este item.

- **Não será aceito inscrição ou transferência com documentos incompletos**, será bonificado pelo presidente as 20 (vinte) primeiras inscrições de primários ou transferências internas de atletas, não estando incluídas as transferências externas, cancelamento de inscrições de atletas federados, ou 2ª transferência interna, que devera obedecer ao Código Tributário da Entidade.

**NOTA:** O documento de Nada Consta de um atleta tem valor de 30 dias, a contar da data da sua expedição, podendo ser cancelado pela entidade de origem, após esta data, caso não tenha destino, ficando sem efeito após o cancelamento.

**Artigo 26º** - O atleta inscrito em 2.010 por uma equipe no **Campeonato Regional**, só poderá transferir-se se não estiver entrado em nenhuma partida e obedecendo ao **Código Tributário 2.010**, caso o atleta tenha vindo de outra liga caberá o clube quitar na entidade as despesas do seu clube de origem, obedecendo ao **Código Tributário 2.010**, de acordo com a assembléia realizada em **17/08/2010**.

**Artigo 27º** - O prazo para inscrição e transferências de atletas para a categoria de adulto encerrar 48 (quarenta e oito) horas do último dia útil de expediente normal da Entidade, que anteceder a 2ª Fase.

## **VII - DOS ATLETAS**

**Artigo 28º** - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante da LDI, a sua carteirinha fornecida pela entidade, ou seu documento de Identidade, certificado de reservista, CNH com foto ou carteira profissional, sob a responsabilidade dos filiados.

**Obs.:** *Não será aceito assinar súmula com outro documento a não ser os registrados acima ou sem documento, sendo que o árbitro ou delegado que autorizar a assinatura na falta de documentos, será denunciado ao T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva).*

**Artigo 29º** - O atleta não poderá participar do Campeonato Adulto por mais de uma agremiação, caso venha disputar categorias diferentes deverá observar o intervalo de 64h de acordo com legislação vigente, cabendo as sanções administrativas.

**Artigo 30º** – As despesas e providências necessárias à transferência e assistência de atletas serão de responsabilidade do clube a que pertencer o mesmo.

## **VIII – DO ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDAS.**

**Artigo 31º** - Qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado desde que o faça minutos antes da partida e local da partida, dando ciência aos representantes das associações disputantes.

**Artigo 32º** - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo de jogo por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

**Parágrafo Primeiro** - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

**A - Falta de garantia;**

**B - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou Estádio;**

**C - Mau estado do campo que o torne impraticável ou perigoso ao prosseguimento do jogo;**

**D - Falta de iluminação adequada, caso os jogos em horário noturno.**

**Parágrafo Segundo** - Nos casos previstos nas letras A, B, C e D do Parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa, se com 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas letras A, B e D do Parágrafo Primeiro deste Artigo, observar-se-á o seguinte (de acordo com a Legislação vigente):

**1** - Se a associação que houver dado causa à suspensão for, na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora. Se perdedora, sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do jogo no momento da suspensão.

**2** - Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora.

**Artigo 33º** - As partidas, antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas letras A e B do Artigo anterior, voltarão a ser jogadas se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão no momento em que se deu o fato, cabendo ao Departamento Técnico da LDI, designar dia, hora e local da nova partida.

**Parágrafo Primeiro** - Se a partida houver sido suspensa inclusive nos casos previstos, nas letras C e D do artigo anterior, por motivos fortuitos, será disputada novamente em dia, hora e local indicados pelo Departamento Técnico da Entidade.

**Parágrafo Segundo** - Se a suspensão prevista neste Artigo em seu Parágrafo Primeiro ocorrer após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo, a partida será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento em que se deu a suspensão.

**Parágrafo Terceiro** - Nos casos previstos neste capítulo, deverá o árbitro e o representante da LDI, narrarem em seus relatórios às ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

**Artigo 34º** - Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo legal na data da partida suspensa adiada ou anulada e que não estejam cumprindo pena imposta pelo TJD, ou suspensão automática na data da nova partida. Ficarão também sem condições de jogo os atletas que se transferirem para outra associação.

## **IX - DAS AUTORIDADES**

**Artigo 35º** - As autoridades previstas neste Regulamento serão designadas pela LDI como segue:

**A** - Os árbitros e seus auxiliares inclusive os árbitros reservas escalados pelo Departamento de árbitros.

**B** - Os representantes da LDI pelo Departamento de Delegados.

**Artigo 36º** - Qualquer associação disputante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, por algum motivo relacionado ao Campeonato ou em razão do presente Regulamento antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva será sumariamente desligada da competição durante a sua realização.

**Parágrafo Único** - Se ocorrer a hipótese do desligamento de qualquer associação pelo motivo enunciado neste artigo, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida nas partidas somente da fase em que estiver disputando, não influenciando na fase anterior.

**Artigo 37º** - O clube que vier a abandonar o campeonato em parte ou em seu todo, será denunciado ao **Tribunal de Justiça Desportiva** pelo Departamento técnico, ficando eliminado deste campeonato, de acordo com o **artigo 203 e 204 do CBJD**.

**Artigo 38º** - As faltas disciplinares cometidas por atletas e membros das diretorias dos clubes serão julgadas pelo **Tribunal de Justiça Desportiva**.

**Artigo 39º** - Caso venha a ser comprovado falsificação em qualquer documentação encaminhada à LDI será feita a denuncia do infrator ao TJD (Tribunal de Justiça Desportiva).

**Artigo 40º** - As infrações cometidas que vão de encontro às determinações deste Regulamento, serão encaminhadas ao TJD (Tribunal de Justiça Desportiva).

## **X - DA ADVERTÊNCIA**

**Artigo 41º** - O atleta ficará automaticamente fora da partida subsequente a cada série de 03 cartões amarelos.

## **XI - DA EXPULSÃO**

**Artigo 42º** - O atleta expulso de campo em partida oficial de campeonato, ficará automaticamente fora da partida subsequente salvo se vier a ser absolvido pelo TJD, em julgamento anterior à realização desta.

**Parágrafo Primeiro** - O atleta ficará impedido de jogar em qualquer outro campeonato promovido pela Entidade dentro do prazo de 07 (sete) dias após a infração.

**Parágrafo Segundo** - Fica facultativo ao Presidente juntamente com o Departamento Técnico, aplicar sanções administrativas preventivas de no máximo 30 dias, de acordo com a gravidade da infração nos atletas, dirigentes e associações, até que seja julgado pelo TJD, não podendo ultrapassar de 30 dias, conforme CBJD.

- 1- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir árbitro ou Auxiliar em exercício;
- 2- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir outro Atleta adversário ou da mesma equipe;
- 3- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir representante adversário ou da mesma equipe;
- 4- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir representante da entidade (LDI);
- 5- Dirigente que não coibir ou incentivar desordem nas praças de esportes.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 43º** – A associação que não possuir um campo e não apresentar um campo para os seus jogos no campeonato até 72 horas antes do inicio da competição perderá o mando de campo e os jogos serão nos campos dos adversários, exceto quando estiver ocupado ou for fora do município, nestes casos a LDI indicará o local da partida, ficando de responsabilidade do clube ocupante à esquerda da tabela tomar as providências conforme Artigo 17º alíneas A e B deste Regulamento, quando por decisão da Justiça Desportiva algum clube perder mando de campo, devera apresentar o local da partida dentro do prazo legal, desde que seja dentro do município de Ipatinga.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 44°** - Fica proibido aos clubes o veto de árbitros escalados pelo Departamento de Árbitros, para os jogos do **Campeonato Regional Categoria Adulto de 2.010**.

**Artigo 45°** - Serão premiados com troféu na categoria adulto:

- Campeão;
- Vice-campeão;
- Artilheiro.
- **Equipe Menos Vazada:** Somente concorrerão a este item os Atletas que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso observado a media de gols em relação ao numero de Jogos, em caso de empate será feito sorteio no local da decisão.
- **Equipe Mais Disciplinada** – Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso serão observados a media de cartões Vermelhos, em caso de empate nos será observado média de cartões Amarelos, permanecendo empate será feito sorteio no Local da Decisão.
- 30 medalhas para campeão e vice.
- 

**Artigo 46°** - A associação que abandonar a competição após seu inicio ou for eliminada pelo TJD, não terá nenhuma ajuda da LIGA no 1° (primeiro) ano de seu retorno (arbitragem, isenção de taxas, material esportivo, melhorias em sua praça de esporte e outros a critério da LDI).

**Artigo 47°** - A associação que não quitar todas as taxas pendentes com a LDI, até o último dia de funcionamento, que antecede o período de férias coletivas, não terá nenhuma ajuda por parte da **LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA**, no ano seguinte, conforme Artigo 50° deste Regulamento.

**Artigo 48°** - A partir de 2010 as Equipes que irão participar do Campeonato Municipal Adulto poderão ser Ranqueados de acordo com a Classificação do Campeonato Regional Adulto do Ano Anterior, e o campeão será o primeiro convidado para compor as equipes da primeira divisão, caso haja desistência na participação do Campeonato regional 2010, por alguma equipe participante.

**Artigo 49°** - Durante a competição toda associação estará obrigada a comparecer a campo com no mínimo 07 (sete) atletas, conforme solicitado e aprovado em Assembléia por todos os clubes do dia **17/08/2010**, sendo denunciado ao Tribunal de Justiça pelo Departamento Técnico.

**Artigo 50°** - Será cobrada pela Tesouraria da LDI, taxa de julgamento de atletas, diretores, comissão técnica, agremiações, árbitros, delegados, técnicos e massagistas dos clubes, em conformidade com a Portaria 01/2.005 (Código Tributário da Entidade) aprovado em Assembléia Geral.

**Artigo 51°** - Todos os clubes filiados deverão credenciar cinco representante dentro do município, sendo que os de fora do município deverão apresentar no mínimo um de Ipatinga até a data do Pré-Arbitral. Após esta data a Entidade não se responsabilizará por qualquer falta de informação que vier a acontecer.

**Artigo 52°** - Quando passar de uma fase para outra, haverá reunião com os clubes classificados no Segundo dia útil da semana (Terça-feira) na sede da LDI, às 18:00h.

**Artigo 53°** - A Liga só levará transferências na FMF até a 5ª Rodada, a partir daí será de responsabilidade do clube.

**Artigo 54°** - Haverá uma assembléia Geral no mês de novembro onde a LDI apresentará para discussão o Calendário 2.010 e para aprovação do Código Tributário.

**Artigo 55°** - Os casos omissos, não especificados previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, cabendo homologação pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

**Artigo 56°** - Estiveram presentes no Arbitral-Final do dia **17/08/10**, aprovando este regulamento. E confirmando a presença na competição os clubes de acordo com assinatura do livro de presença folha 73 (setenta e três) anverso.

**Artigo 57°** - Fica vetado o uso de **PROPAGANDA POLÍTICA** de qualquer natureza nos uniformes dos clubes e estádios em todas as categorias, fica obrigatório o uso dos uniformes com a logomarca definida pela LDI, para os clubes do município de Ipatinga, e para os filiados de fora do município, fica obrigatório o uso da logomarca do **SISTEMA USIMINAS**, obedecendo ao layout definido pela LDI.

**Artigo 58°** - Todas as passagens dos árbitros, delegados bem como as taxas de arbitragem, quando os jogos forem fora do município, serão pagas pela Entidade.

**NOTA:** Todos os Campeonatos Regionais serão disputados dentro e fora do município de Ipatinga.

**Artigo 59º** - Será de responsabilidade das associações filiadas com sede fora do município, que irão participar dos campeonatos realizados pela LDI, a AQUISIÇÃO dos uniformes, que deverá obedecer rigorosamente o mesmo padrão de qualidade exigido pela entidade, sendo obrigatório o uso do SISTEMA USIMINAS como padrão. Ficará liberado para os filiados em questão colocarem os patrocínios de parceiros do seu município, obedecendo a um layout previamente determinado pela Liga.

Ipatinga, Agosto de 2010.

---

**ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

---

**LUCIO ROBERTO GUEDES DE FREITAS**  
**SUPERVISOR TÉCNICO**

**CONTATO DOS CLUBES**

<b>CLUBE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>TELEFONE</b>
EC Vila Celeste	Ayrthon Dias	9669-6146
Veneziano EC	Tertulino	8858-4984
Atlântico FC	Juninho	3825-6861 / 8892-5320
Canaã EC	Ademar	3821-8937 / 8603-6336 / 8641-2101
Barra Alegre EC	Geraldo	9173-1017
Rio Branco EC	Pedrinho	8647-4134
Sem Futuro FC	Paulo	3824-1538 / 8636-6933
União FC	Jose Carlos	8678-7124
A E R Paraíso	Daniel	8466-7995 / 3251-6384
EC Beira Rio	Canuca	8819-9018